

Curso secundário:

Clarinete, Flauta Transversal, Flauta de Bisel, Viola Dedilhada, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Violino, Canto, Formação Musical (a).

#### Distrito de Viseu

Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão (autORIZAÇÃO definitiva n.º 2004):

Curso básico:

Trompete, Violoncelo (a);  
Acordeão, Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Violino, Violino (b);

Curso secundário:

Violoncelo (a);  
Acordeão, Clarinete, Saxofone, Violino, Canto, Formação Musical (b).

(a) Concedido por um ano.

(b) Concedido por três anos.

#### Agrupamento de Escolas de Abraveses

**Aviso n.º 1371/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclo Dr. Azeredo Perdigão a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Costa Figueiral*.

#### Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

**Aviso n.º 1372/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Dr. Manuel Ribeiro Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres*.

#### Agrupamento de Escolas Álvaro Viana de Lemos

**Aviso n.º 1373/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Lima Monteiro*.

#### Escola Secundária de Arganil

**Aviso n.º 1374/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a listagem de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

#### Agrupamento de Escolas do Caramulo

**Aviso n.º 1375/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamações para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dolores da Veiga Gonçalves*.

#### Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

**Aviso n.º 1376/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para o dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Lopes Barroso*.

#### Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

**Aviso n.º 1377/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB2 Conde de Castelo Melhor a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Conceição Teixeira Dias*.

#### Escola Secundária de D. Duarte

**Aviso n.º 1378/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Jerónimo*.

**Aviso n.º 1379/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Jerónimo*.

#### Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

**Aviso n.º 1380/2006 (2.ª série).** — Avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de que, em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, se encontra afixada no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Correia Mateus a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Esperança do Carmo Pereira Miguel Barcelos*.